



1117

01.08.18 09:14

01

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Del. Nilton Neves


Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém, a campanha "Junho Violeta", de combate a violência contra a pessoa idosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e seu sanciono a presente Lei:

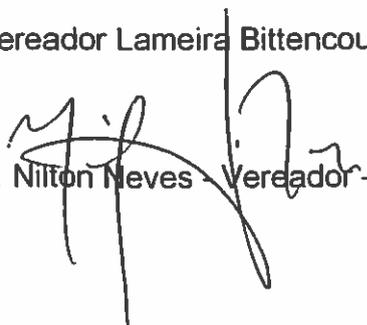
Art 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém, a campanha "Junho Violeta", dedicada à realização de ações de combate a violência contra a pessoa idosa, a ser realizada no decorrer do mês de junho, tendo em vista que o dia 15 de junho marca o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, data instituída pela Organização das Nações Unidas, lançado em todo país.

Art 2º O objetivo principal é estender a campanha para todo o mês de junho, dispondo de um tempo maior para mobilizar toda população sobre esse tipo de violência que vem crescendo a cada dia, em todo o país.

Parágrafo único – Esta Casa de Leis realizará Sessão Especial referente a esta campanha, preferencialmente no dia 15 ou outro do mês de junho.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário "Vereador Lameira Bittencourt", 1 de Agosto de 2018.


Del. Nilton Neves - Vereador - Líder PSL



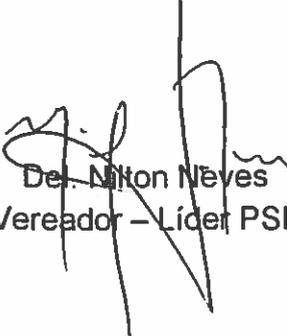
Justificativa

A violência contra a pessoa idosa é um problema que se agrava e se estende, gradativamente, nos dias atuais. O idoso tem sido vítima, por muitas vezes lamentavelmente, de seus familiares, seja nos cuidados da saúde, nas relações sociais, na dependência financeira ou até mesmo pela simples convivência familiar e ainda por alguns cuidadores contratados.

Os maus tratos contra o idoso representam uma grave violação de seus direitos como cidadãos, demonstrando assim, o retrocesso da evolução social quanto às afirmações dos direitos humanos, sendo que a violência doméstica é a que mais contraria os princípios desses direitos que resguardam e protegem a pessoa idosa prevista no ordenamento jurídico internacional e brasileiro.

Dia 15 de junho marca o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência Contra à Pessoa Idosa, com o objetivo de serem preservados os direitos desses cidadãos. Nossos idosos precisam de proteção e acima de tudo de respeito para que possam completar os ciclos com dignidade.

De acordo com o idealizador e responsável pela criação do junho violeta Romulo Leandro, "a iniciativa tem como objetivo estender a campanha para todo o mês de junho e assim mobilizar toda população sobre este tipo de violência que vem crescendo a cada dia. Atualmente temos uma grande mobilização no dia 15 de junho onde diversos Conselhos, Instituições e população criam campanhas de conscientização". É o que pretendemos que seja realizado em nosso município com a proposição do presente Projeto de Lei.



Del. Nilton Neves
Vereador - Líder PSL